

Programa Universidade para Todos - PROUNI
Termo de Concessão 1º Semestre de 2018

1. Aprovação do Estudante Bolsista

Por este instrumento, o(a) Senhor(a) **EMANUELLE MELLO**, Representante do Coordenador do Programa Universidade para Todos - Prouni, na(o) **SÃO JOSÉ**, do(a) **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO SANTA CATARINA**, declara que o candidato **LUZIANNY ALVES DUARTE**, CPF nº **064.641.153-59**, está apto ao recebimento da **BOLSA INTEGRAL**, de que trata a Lei nº **11.090**, de 13 de janeiro de 2005, para o curso de **Nutrição**, grau **Bacharelado**, turno **Matutino**.

Fica declarado, ainda, que o estudante acima referido foi aprovado no processo de seleção para a ocupação de bolsa remanescente de processo seletivo do ProUni referente ao 1º semestre de 2018, de acordo com a regulamentação do programa.

2. Informações do Candidato

O candidato cursou todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino?	Sim
O candidato cursou todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral?	Não
O candidato cursou todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?	Não
O candidato é deficiente?	Não
O candidato é professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição?	Não
Qual a raça/cor do candidato?	Branca
O candidato já concluiu algum curso de nível superior?	Não
O candidato é Brasileiro nato ou naturalizado?	Sim
O candidato possui vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) com alguma instituição de educação superior pública e gratuita?	Não

Informações comprovadas ? Sim

Detalhamento da Comprovação : DOCUMENTAÇÃO COMPROVADA CONFORME PORTARIA.

3. Informações do Grupo Familiar

Nome	Parentesco	Dt.Nascimento	Renda Mensal
LUZIANNY ALVES DUARTE	BOL.SISTA	13/12/1996	0,00
Claudia de Siqueira Alves	MÃE	13/01/1974	0,00
Ailton Viegas Duarte	PAI	22/02/1973	1.087,16
Dayanne Alves Duarte	IRMAO/IRMA	16/06/1991	0,00

Informações comprovadas ? Sim

Detalhamento da Comprovação : DOCUMENTAÇÃO COMPROVADA CONFORME PORTARIA.

4. Validade e prazo de utilização da bolsa

A bolsa remanescente ora concedida terá validade a partir da data de emissão deste Termo e poderá ser utilizada pelo prazo máximo (em semestres) de 2 (duas) vezes o prazo de

http://prouni.mec.gov.br/prouni2006/assinatura/bremanescentes/termo2.asp?CO_BOLSISTA=2832867... 06/04/2018


Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
Karina Stenemann Severo
 Coordenadora de Relacionamento

Termo

Integralização do curso informado no Cadastro e-MEC das Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação à Cadastro e-MEC, subtraído o(s) semestre(s) já cursado(s) pelo candidato. Esgotado este prazo, o benefício concedido deverá ser encerrado pelo coordenador do Prouni ou seu representante na instituição de educação.

5. Atualização da bolsa

A bolsa deverá ser atualizada semestralmente, independentemente do regime letivo do curso, com emissão do respectivo Termo de Atualização. A atualização da bolsa deverá ser precedida de confirmação da regularidade de matrícula e do rendimento acadêmico do estudante, procedimento de responsabilidade do coordenador do Prouni na instituição, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008. A validade do Termo de Atualização está condicionada à assinatura digital pela instituição e manual pelo bolsista.

6. Encerramento da Bolsa

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato, inclusive das declarações registradas no item 7 deste Termo - Impedimentos à concessão de bolsa do Prouni, implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal.

Independente do período de atualização da bolsa, de que trata o item 5, e desde que ocorra qualquer fato superveniente que comprometa as condições que propiciam ao candidato o enquadramento nas normas do Prouni para a concessão da bolsa de estudos do Programa, o candidato compromete-se a comunicar a situação à instituição de educação superior para sua avaliação e decisão de encerramento ou não do usufruto da bolsa de estudo, conforme o disposto no art. 10 da Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008 e de suas alterações.

7. Impedimentos à concessão de Bolsa do Prouni

Conforme previsões da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 e da Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008, é vedada a concessão de bolsa do Prouni a estudantes que já tenham concluído algum curso de nível superior, que estejam matriculados em instituição de ensino superior pública e gratuita ou que sejam beneficiários de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies em curso e/ou instituição distintos daquele em que houve a concessão de bolsa no Prouni.

8. Assinatura do(a) bolsista e responsável legal(quando for o caso)

Por meio deste instrumento, o candidato LUZIANNY ALVES DUARTE, CPF 064.641.153-59, declara que atende aos critérios exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 2005, que não concluiu curso de nível superior, que não está matriculado em curso de nível superior em instituição de educação superior pública e gratuita e que não é beneficiário de financiamento concedido pelo Fies em curso/instituição distintos daquele em que foi aprovado neste processo seletivo do Prouni.

No caso de ter apresentado certificado de conclusão do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato declara que não cursou o ensino médio em escola particular em algum momento, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.

O candidato também se compromete a comunicar à instituição qualquer fato superveniente que comprometa as condições que lhe propiciaram o atendimento das normas do Prouni.

http://prouni.mec.gov.br/prouni2006/assinatura/bremanescentes/termo2.asp?CO_BOLSISTA=2832867 06/04/2018

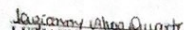

Centro Universitário Estreito de Santa Catarina
Karina Stenemann Severo
Coordenadora de Relacionamento

O presente Termo tem validade para os fins de utilização do benefício apenas quando assinado pelo candidato e por seu responsável legal, quando for o caso, cumprindo ao coordenador do ProUni, signatário deste Termo, providenciar o registro da(s) assinatura(s) imprescindível(is) à validade deste instrumento.

9. Assinaturas

E, por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

SAO JOSE - SC, 6 de Abril de 2018


LUZIANNY ALVES DUARTE
064.641.153-59
Assinatura do(a) Candidato(a) Beneficiado(a)

EMANUELLE MELLO
052.648.939-18
Representante do Coordenador do ProUni
CENTRO UNIVERSITARIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO SANTA
CATARINA
SÃO JOSE
Assinado Digitalmente
Chave de Segurança 100033330

http://prouni.mec.gov.br/prouni2006/assinatura/bremanescentes/termo2.asp?CO_BOLSISTA=2832867 06/04/2018


Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
Karina Stenemann Severo
Coordenadora de Relacionamento